LEI Nº 3.408/2021

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.03 – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.139 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMH
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 500,00

TOTAL R$ 90.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 739) R$ 90.500,00

TOTAL R$ 90.500,00

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 4.139 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMH
Meta: Manter e dinamizar as atividades necessárias ao bom andamento da gestão pública no Município.
Valor: R$ 90.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL